

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA N.º 231

DATA: 20.01.99

INÍCIO: 10h00min FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Elizabeth Fernandes de Andrade, Arq. Fernando Waquil, Arq. Antônio Zago e Arq. Raul Milani.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Ata da reunião anterior:

São lidas e aprovadas as Atas nº 228, 229 e 230.

2.2 Expediente Único n.º 286879.2 - Parecer nº 02/99

O processo em epígrafe trata de aprovação de projeto de edifício residencial com pilotis, 3 pavimentos tipo, cobertura e área total de 1.295,10m² localizado à Rua Afonso Rodrigues nº 312/322. O Responsável Técnico, conforme arrazoado apresentado, solicita análise especial quanto ao art. 160 § 2º da L.C. 284/92 (largura mínima do corredor de circulação de veículos) tendo em vista que uma das vagas não atende o previsto no citado artigo face a disposição dos pilares.

A C.C.C.E. analisa o assunto e, por unanimidade, manifesta-se contrária ao solicitado por falta de amparo legal.

2.3 Expediente Único n.º 275231.0 - Parecer nº 03/99

O processo em epígrafe trata de aprovação de residência unifamiliar com 2 pavimentos, cobertura e área total de 319,07m² situada à Travessa Alfredo Magalhães nº 395. A Responsável Técnico, conforme justificativa apresentada, solicita análise desta Comissão para viabilizar a manutenção do muro da lateral leste com altura de 2,80m tendo em vista que o mesmo faz divisa com o terreno baldio, sujo e de fácil acesso para delinquentes.

A C.C.C.E. analisa o assunto e, por unanimidade, com base no art. 34 § único da L.C. 284/92, entende que o pedido pode ser aceito desde que fora do recuo de jardim.

2.3 Expediente Único n.º 217661.0 - Parecer nº 04/99

Volta a ser apreciado o processo em epígrafe que trata de aprovação de reciclagem de uso de edifício comercial para Curso Supletivo de 1º e 2º Graus com 4 pavimentos e área total de 648,12m² situado à Rua Riachuelo nº 1218.

O Responsável Técnico, conforme fotos e justificativa apresentada, solicita:

1) redução do local coberto previsto para recreação (art. 142 inciso II) tendo em vista que a idade média dos alunos é de 25 anos e que nesta faixa etária os hábitos de recreação dos

CONTINUAÇÃO DA ATA N.º 231

DATA:20.01.99

INÍCIO:10h00min. FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros,2244

alunos se dá de forma diferenciada, inclusive fora do prédio, não havendo a mesma necessidade espacial exigida para as crianças e adolescentes das escolas em geral;

2)tolerância quanto ao comprimento máximo permitido para as salas de aula (art. 144 inciso II a) visto que os quatro compartimentos que terão esta finalidade, embora possuam comprimento superior ao previsto no Código de Edificações, apresentam portas de acesso e vãos de iluminação em paredes opostas que restringem as possibilidades de disposição dos equipamentos. A instalação dos quadros somente será possível nas outras duas paredes restantes ficando assegurada, desta forma, uma distância do quadro ao aluno não superior a 4,65m.

A C.C.C.E. analisa o assunto e, por unanimidade, entende que pode ser aceito o solicitado com base no disposto no art. 237 da L.C. 284/92.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 27 de janeiro de 1999, nos mesmos horário e local.